



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 21/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 09-11-2016

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Pedro Miguel Lobato Duque
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Miguel Lobato Duque, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente informou do pedido de suspensão do mandato, do Senhor Vereador Fernando Vasco pelo período de 24 horas. -----

Informou também que na quinta-feira passada se realizou uma Conferência da Unidade Técnica para a Valorização do Interior, no Centro Cultural Gil Vicente. -----

Deu conhecimento da assinatura do protocolo GAL, no período da tarde, no mesmo dia. -----

Informou ainda que no sábado anterior tinha estado no Município de Santa Marta de Penaguião para assinatura do protocolo da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, da qual fazem parte 32 municípios, incluindo o Sardoal. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que no dia seguinte iria ser assinado o contrato com a empresa que irá realizar as obras em Panascos e Valhascos, esta que irá arrancar em breve. -----



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Pedido de Apoio;
4. Candidaturas de Apoio ao Associativismo | Subprograma 3 - Desenvolvimento desportivo;
5. Alteração ao Plano Diretor Municipal de Sardão - Abertura do período de discussão pública;
6. Cedência de instalações;
7. Pedido de Parecer no âmbito do RJAAR.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Pedro Duque, por não ter estado presente na reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 04 de novembro de 2016, cujos valores são os seguintes: -----

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| a) Dotações Orçamentais | 13 806,98€ |
| b) Dotações não Orçamentais | 69 105,54€ |
| Total das Disponibilidades | 82 912,52€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



O SENHOR VICE-PRESIDENTE AUSENTOU-SE DA SALA DE REUNIÕES NO ÂMBITO DO NRO.6 DO ARTIGO 55º DA LEI
NRO.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

3. PEDIDO DE APOIO;

Pela Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela, foi apresentada uma petição a solicitar o apoio da Autarquia para adaptação do edifício daquele Centro de Dia para ERPI. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE VOLTOU A ENTRAR NA SALA

OS SENHORES VEREADORES RUI SERRAS E PEDRO DUQUE AUSENTARAM-SE DA SALA DE REUNIÕES NO ÂMBITO DO
NRO.6 DO ARTIGO 55º DA LEI NRO.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

4. CANDIDATURAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO | SUBPROGRAMA 3 - DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO;

Foi presente a informação número 4791, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: -----

“O Município de Sardoal, através do edital nº 43 de 2016, em consonância com o versado na alínea a) do número 3, Artigo 23º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, desenrolou o período de candidaturas ao Programa 3, nomeadamente ao desenvolvimento de projetos cujo calendário não coincide com o ano civil. Neste programa, incluem-se claramente as associações que desenvolvem atividades desportivas de caráter formativo e/ou competitivo.

Analisadas as candidaturas recebidas dentro dos prazos estabelecidos, a Comissão registou a entrada de 3 candidaturas, todas com condições de elegibilidade, não obstante a necessidade de solicitação de elementos adicionais. Da análise efetuada às candidaturas e cumpridos os preceituados no Regulamento neste domínio, resultou o memorando lavrado pela Comissão Técnica que se apresenta para conhecimento.

Da análise efetuada pela Comissão, constatou-se que existem apenas pequenas alterações às dinâmicas regulares/habituais apresentadas pelas associações no âmbito de candidaturas homologas. Neste aspeto regista-se a aposta do Grupo Desportivo e Recreativo - “Os Lagartos” na criação de mais uma equipa, esta inserida no escalão de Iniciados.

Assim sendo, considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), nº 2, Artigo 23º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;



Compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, ao abrigo da alínea u), nº 1, Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

As candidaturas em apreço respeitaram os trâmites estabelecidos pelo Regulamento nº 352/2016, DR, 2ª série, Nº65 de 4 de abril de 2016 - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;

Dada a importância das atividades desenvolvidas para a visibilidade do Concelho, que almeja ser uma referência no âmbito do desporto e das práticas de vida saudáveis, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de Programas de Desenvolvimento Desportivo com as associações que apresentaram candidatura, de acordo com a especificidade de cada uma, por forma a que as mesmas possam assegurar o normal funcionamento das atividades a que se propõem na próxima época desportiva.

Os montantes financeiros associados a estes programas encontram-se distribuídos da seguinte forma:

Associação	Proposta de financiamento
Grupo Desportivo e Recreativo – “Os Lagartos”	8.400 euros
Comissão de Desenvolvimento Cultural e Recreativo de Venda Nova	1.400 euros
Grupo Desportivo de Alcaravela	1.400 euros

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os montantes financeiros. -----

OS SENHORES VEREADORES RUI SERRAS E PEDRO DUQUE VOLTARAM A ENTRAR NA SALA

5. ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SARDOAL - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA;

Foi presente a informação número 4950, relativa ao assunto supra, cujo teor a seguir se transcreve: ---

“Sobre a proposta de alteração ao artigo 9.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Sardoal (PDM), e após solicitação de parecer à CCDR-LVT, cumpre informar o seguinte:

•Tendo ocorrido em 25/10/2016 a conferencia procedimental promovida pela CCDR-LVT, foi emitido parecer favorável condicionado, tanto por aquela entidade como pela Infraestruturas de Portugal S.A. (IP);



•Acolhidos os pareceres emitidos, foi elaborado um Aditamento ao Relatório Descritivo e Justificativo da alteração ao Plano Diretor Municipal de Sardoal – Setembro 2016, o qual contém em anexo os pareceres atrás referidos (doc. I-4949);

•A nova redação do artigo 9.º do regulamento do PDM, com as alterações introduzidas após emissão dos pareceres, encontra-se registada no citado Aditamento.

Posto isto, propõe-se que o documento seja submetido a apreciação pela Câmara Municipal, para que, caso assim se entenda, se proceda à abertura de um período de discussão pública conforme disposto nos n.º1 e n.º2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com as devidas adaptações por força do artigo 119.º, a saber:

“1 - Concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.

2 - O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 30 dias, para o plano diretor municipal, e a 20 dias, para o plano de urbanização e para o plano de pormenor.” -----

Considerando que a proposta de alteração ao artigo 9.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sardoal, já integra os pareceres da CCDR-LVT e da IP, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a mesma a discussão pública pelo período de 30 dias seguidos conforme previsto no artigo 89.º e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. -----

OS SENHORES PRESIDENTE E VEREADOR PEDRO ROSA AUSENTARAM-SE DA SALA DE REUNIÕES NO ÂMBITO DO NRO.6
DO ARTIGO 55º DA LEI NRO.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

6. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;



Foi presente uma petição apresentada pela Comissão Política da Secção do PSD, a solicitar a cedência da sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, no dia 12 de novembro. Solicita ainda a isenção das taxas de utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

OS SENHORES PRESIDENTE E VEREADOR PEDRO ROSA VOLTARAM A ENTRAR NA SALA

7. PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO RJAAR.

“Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal, para a área classificada como “Área Florestal de Produção” (cerca de 74% da área submetida).

Quanto à área a intervencionar classificada como “Área de Mato e Mata de Proteção” (cerca de 22% da área total proposta no projeto) e “Área Agrícola RAN” (embora residual), esta não se deverá realizar nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 10 de novembro .”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de acordo com a informação prestada. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e vinte e dois minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

